Lei n° 183/2005

"SÚMULA"
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES PERSEVERANÇA PACUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal deste Município de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo da Constituição Federal do Brasil pelo que determina o Inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES PERSEVERANÇA PACUTINGA**, Entidade Associação, sem fins lucrativo inscrita CNPJ: 05.211.756.0001/01, Estatuto Social devidamente registrado em Juína no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro Nº 496, do livro nº04-A das sociedades civis protocolo nº 6230, do livro nº 01-A em 27/02/2002, localizada na linha 4, P.A., **Perseverança Pacutinga,** Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 05 de maio de 2005.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 05/05/05 a 05/06/05

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração